



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 225

Aposenta a pedido, ANTONIO LA PORTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 19. Fica aposentado a pedido, ANTONIO LA PORTA, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 3251/94-DRH, com base no Artigo 192, ítem III, alínea "d", da Lei Complementar nº 018/92, em consonância às disposições do Artigo 40, ítem III, alínea "d", da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao Salário Mínimo vigente no País, acrescido de 08% (oito por cento) de biênio, capitulado no Artigo 82, inçidente sobre o vencimento, Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município) a partir da publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

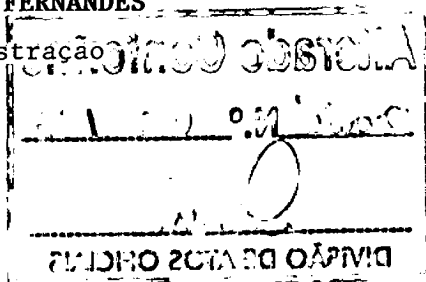
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 1994

Antonio Romero Filho
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Sequinel Fernandes
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração



DECRETO N.º 222

ANEXO À LEI Nº 1.111, DE 1994, QUE REVOGA A LEI Nº 1.111, DE 1994.

Art. 1.º - A Lei nº 1.111, de 1994, que revoga a Lei nº 1.111, de 1994, é revogada com efeitos retroativos à data de sua publicação.

EXCERTE

Art. 1.º - A Lei nº 1.111, de 1994, que revoga a Lei nº 1.111, de 1994, é revogada com efeitos retroativos à data de sua publicação.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25/11/94
DE Nº 5952
LIMBUZAMA, 25/11/94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 037/96
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS